

# REGULAMENTO GERAL OFICIAL DA 4ª CORRIDA E GAMINHADA

SNP RUN 2026

 A corrida do  
Grupo Sinop

SNP  
RUN  
KIDS

SNP  
RUN

### **3 CAPÍTULO I - DO EVENTO, DATA, PERCURSO E CONDIÇÕES GERAIS**

- 4 Artigo 1º – Caracterização do Evento
- 4 Artigo 2º – Data, Local e Realização
- 5 Artigo 3º – Horário de Largada e Condições da Prova
- 5 Artigo 4º – Percurso e Distâncias
- 6 Artigo 5º – Participação e Elegibilidade
- 6 Artigo 6º – Tempo de Prova e Limite Operacional
- 7 Artigo 7º – Desclassificação e Irregularidades
- 7 Artigo 8º – Atraso e Largada Fora do Horário

### **8 CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES, DADOS CADASTRAIS E RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE**

- 9 Artigo 9º – Inscrições e Prazo
- 9 Artigo 10º – Idade e Critério Etário
- 10 Artigo 11º – Da Intransferibilidade da Inscrição
- 11 Artigo 12º – Uso Indevido da Inscrição e Responsabilidade do Participante
- 11 Artigo 13º – Condição Física e Termo de Responsabilidade
- 12 Artigo 14º – Valores, Pagamento e Política Financeira
- 12 Artigo 15º – Dados Cadastrais, Responsabilidade do Participante e Não Comparecimento

### **13 CAPÍTULO III - DA ENTREGA, COMPOSIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS KITS**

- 14 Artigo 16º – Entrega de Kits
- 14 Artigo 17º – Não Retirada do Kit
- 15 Artigo 18º – Composição do Kit do Atleta
- 15 Artigo 19º – Conferência do Kit e Responsabilidade do Participante

### **16 CAPÍTULO IV - DAS REGRAS DE IDENTIFICAÇÃO, CONDUTA, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

- 17 Artigo 20º – Uso do Número de Peito
- 17 Artigo 21º – Uso do Chip de Cronometragem
- 18 Artigo 22º – Regras de Conduta e Participação
- 18 Artigo 23º – Vantagem Indevida e Irregularidades no Percurso
- 19 Artigo 24º – Classificação e Resultados
- 19 Artigo 25º – Estrutura da Premiação
- 20 Artigo 26º – Faixas Etárias
- 20 Artigo 27º – Premiação
- 21 Artigo 28º – Cerimônia de Premiação e Retirada

### **22 CAPÍTULO V - DO SUPORTE, DA SEGURANÇA, DA RESPONSABILIDADE, DA IMAGEM E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23 Artigo 29º – Suporte Médico e Segurança
- 23 Artigo 30º – Hidratação e Apoio no Percurso
- 24 Artigo 31º – Guarda-Volumes
- 24 Artigo 32º – Responsabilidade Geral da Organização do Evento
- 25 Artigo 33º – Direito de Imagem e Uso de Dados
- 25 Artigo 34º – Cancelamento, Adiamento e Força Maior
- 26 Artigo 35º – Disposições Finais

# ÍNDICE



# CAPÍTULO I

## DO EVENTO, DATA, PERCURSO E CONDIÇÕES GERAIS



**SNP  
RUN**

A corrida do  
**GrupoSinop**

## ARTIGO 1º – CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

A **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** é um evento esportivo de corrida de rua, promovido pelo GRUPO SINOP e organizado tecnicamente pela Chiara Abreu Assessoria Esportiva, a ser realizado na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis, promover integração social e estimular a qualidade de vida por meio da atividade física.

Parágrafo 1º. O evento será regido por este regulamento, pelas normas aplicáveis da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e, subsidiariamente, pelas regras da World Athletics, no que couber.

Parágrafo 2º. Ao se inscrever, o participante declara ciência e concordância integral com todas as disposições deste regulamento, assumindo total responsabilidade por sua participação.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá adotar medidas técnicas, operacionais e de segurança que se fizerem necessárias para o adequado desenvolvimento do evento, ainda que não expressamente previstas neste regulamento.

## ARTIGO 2º – DATA, LOCAL E REALIZAÇÃO

A **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será realizada no dia 28 de junho de 2026, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo 1º. O local exato de concentração, largada e chegada, bem como o percurso da prova, serão definidos e divulgados oficialmente pela organização do evento por meio de seus canais de comunicação.

Parágrafo 2º. A organização do evento poderá, por razões técnicas, operacionais, de segurança, mobilidade urbana, exigências do poder público ou por motivo de força maior, alterar a data, os horários, os locais de largada e chegada e/ou o percurso da prova, comprometendo-se a comunicar previamente os participantes pelos meios oficiais.

Parágrafo 3º. Eventuais alterações não ensejarão, por si só, direito à indenização ou compensação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 3º – HORÁRIO DE LARGADA E CONDIÇÕES DA PROVA

A largada da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será realizada a partir das 7h00, em horário oficial de Brasília.

Parágrafo 1º. A organização do evento poderá, por critérios técnicos, operacionais, de segurança ou logística, promover ajustes no horário de largada, bem como realizar largadas em ondas, pelotões ou categorias, conforme a necessidade do evento.

Parágrafo 2º. O atleta deverá estar posicionado no local de largada com antecedência mínima recomendada pela organização do evento, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos horários estabelecidos.

Parágrafo 3º. Não será permitida a largada do participante após o início oficial da prova ou fora das condições determinadas pela organização do evento, não havendo garantia de cronometragem ou validação de tempo para participantes em desacordo.

Parágrafo 4º. A prova será realizada independentemente das condições climáticas, salvo em situações excepcionais que representem risco à integridade física dos participantes, casos em que a organização do evento poderá, a seu exclusivo critério ou em atendimento às autoridades competentes, adiar, interromper ou cancelar o evento.

Parágrafo 5º. As decisões da organização do evento quanto à condução da largada, fluxo de participantes e eventuais ajustes operacionais serão soberanas e definitivas.

## ARTIGO 4º – PERCURSO E DISTÂNCIAS

A **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será composta pelas seguintes distâncias aproximadas:

I – Corrida: aproximadamente 6 (seis) quilômetros;

II – Caminhada: aproximadamente 3 (três) quilômetros.

Parágrafo 1º. O percurso oficial da prova será previamente definido pela organização do evento e divulgado por meio dos canais oficiais do evento.

Parágrafo 2º. Por razões técnicas, operacionais, de segurança, mobilidade urbana ou exigência de órgãos públicos, a organização do evento poderá realizar ajustes no percurso, inclusive quanto à distância total, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização aos participantes.

Parágrafo 3º. É de responsabilidade do atleta conhecer previamente o percurso da prova, bem como seguir rigorosamente o trajeto oficial sinalizado durante todo o evento.

Parágrafo 4º. O não cumprimento do percurso oficial, incluindo a utilização de atalhos, desvios ou qualquer forma de redução do trajeto, implicará desclassificação imediata do atleta, independentemente de eventual comprovação posterior.

Parágrafo 5º. A aferição do percurso poderá ser realizada por critérios técnicos adotados pela organização do evento, não sendo obrigatória certificação oficial.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 5º – PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

Poderão participar da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** participantes regularmente inscritos nas modalidades previstas neste regulamento, observadas as categorias masculina e feminina e as demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 1º. A idade mínima para participação será de:

**I – 16 (dezesesseis) anos completos para a modalidade corrida (6 km);**

**II – 14 (quatorze) anos completos para a modalidade caminhada (3 km).**

Parágrafo 2º. A idade do atleta a ser considerada para fins de participação e classificação será aquela que possuir em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo 3º. Participantes menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar mediante autorização por escrito do responsável legal, acompanhada de cópia de documento de identificação, a ser apresentada no momento da retirada do kit ou quando solicitado pela organização do evento.

Parágrafo 4º. Ao se inscrever, o participante declara estar em condições físicas compatíveis com a prática da atividade, assumindo responsabilidade por sua participação.

Parágrafo 5º. A organização recomenda a realização de avaliação médica prévia.

## ARTIGO 6º – TEMPO DE PROVA E LIMITE OPERACIONAL

A **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** terá duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), contados a partir da largada oficial.

Parágrafo 1º. O atleta que não concluir o percurso dentro do tempo limite estabelecido poderá ser orientado a se retirar da prova pela equipe organizadora, visando a segurança do participante, a liberação das vias públicas e a continuidade da operação do evento.

Parágrafo 2º. O atleta que permanecer no percurso após o tempo limite assumirá integralmente os riscos decorrentes de sua permanência, não contando com suporte operacional, médico, de sinalização ou de cronometragem.

Parágrafo 3º. O participante que não concluir a prova dentro do tempo máximo não será considerado finalista, não terá seu tempo validado para fins de classificação e não fará jus a qualquer tipo de premiação.

Parágrafo 4º. A organização do evento poderá estabelecer pontos de controle ao longo do percurso para acompanhamento do tempo de prova e gestão do fluxo de participantes.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 7º – DESCLASSIFICAÇÃO E IRREGULARIDADES

Será desclassificado da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação dos resultados, o atleta que:

- I – não cumprir integralmente o percurso oficial da prova;**
- II – utilizar atalhos, desvios ou qualquer meio que reduza a distância percorrida;**
- III – utilizar número de peito, chip de cronometragem ou inscrição de outro participante;**
- IV – ceder ou permitir o uso de sua inscrição por terceiros;**
- V – apresentar conduta antidesportiva, desrespeitosa ou incompatível com o espírito do evento;**
- VI – dificultar a ação da organização do evento ou interferir no bom andamento da prova;**
- VII – descumprir qualquer disposição deste regulamento.**

Parágrafo 1º. A desclassificação implicará na exclusão do atleta da classificação geral, cancelamento de seu tempo oficial e perda do direito a qualquer tipo de premiação.

Parágrafo 2º. A organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, realizar verificações, auditorias ou revisões dos resultados, podendo promover desclassificações mesmo após a divulgação oficial.

Parágrafo 3º. As decisões da organização do evento, da equipe técnica e da arbitragem serão soberanas, não cabendo recurso, salvo disposição expressa em contrário neste regulamento.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 8º – ATRASO E LARGADA FORA DO HORÁRIO

O atleta deverá se apresentar no local de largada com antecedência mínima recomendada pela organização do evento, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos horários estabelecidos.

Parágrafo 1º. O acesso à área de largada poderá ser controlado pela organização do evento, podendo ser restringido após o início oficial da prova ou conforme a formação de ondas, pelotões ou categorias.

Parágrafo 2º. O atleta que se apresentar após o início da prova poderá ser impedido de largar, a critério da organização do evento.

Parágrafo 3º. Ainda que autorizado a iniciar o percurso fora do horário oficial, o atleta não terá garantia de cronometragem, classificação ou validação de tempo.

Parágrafo 4º. A organização do evento não se responsabiliza por atrasos do participante decorrentes de deslocamento, trânsito, falhas pessoais ou qualquer outro fator externo.



# CAPÍTULO II

## DAS INSCRIÇÕES, DADOS CADASTRAIS E RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE



## ARTIGO 9º – INSCRIÇÕES E PRAZO

As inscrições para a **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma digital oficial indicada pela organização do evento.

Parágrafo 1º. O período de inscrições será divulgado nos canais oficiais do evento, podendo ser dividido em lotes, com valores e condições distintas, conforme critérios definidos pela organização do evento.

Parágrafo 2º. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente, independentemente da data previamente informada, em caso de atingimento do limite técnico de participantes ou por decisão da organização do evento.

Parágrafo 3º. Não serão realizadas inscrições no dia e local do evento.

Parágrafo 4º. A organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar, suspender ou reabrir as inscrições, bem como ajustar condições comerciais, prazos e limites, mediante comunicação oficial.

## ARTIGO 10º – IDADE E CRITÉRIO ETÁRIO

Para fins de participação e enquadramento nas categorias da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, será considerada a idade que o atleta possuir em 31 de dezembro de 2026, em conformidade com as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Parágrafo 1º. A participação de atletas menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada à apresentação de autorização formal do responsável legal, acompanhada de cópia de documento de identificação, podendo ser exigida pela organização do evento no ato da retirada do kit ou a qualquer momento.

Parágrafo 2º. A organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, solicitar documentação comprobatória de idade e identidade do participante, a qualquer tempo, inclusive antes, durante ou após a prova.

Parágrafo 3º. A ausência de comprovação documental, a prestação de informações incorretas ou a tentativa de fraude quanto à idade implicará desclassificação imediata do atleta, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 11º – DA INTRANSFERIBILIDADE DA INSCRIÇÃO

A inscrição na 4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN é pessoal, individual, nominal e absolutamente intransferível, sendo vedada, em qualquer hipótese, a substituição do participante, a cessão gratuita ou onerosa da inscrição, a troca de titularidade ou a utilização por terceiros.

Parágrafo 1º. É expressamente proibido:

- I – ceder, vender, doar ou transferir a inscrição a outra pessoa;**
- II – permitir que terceiro utilize número de peito, chip de cronometragem, kit ou qualquer item vinculado à inscrição;**
- III – participar da prova com inscrição, número ou chip pertencente a outro atleta.**

Parágrafo 2º. A organização do evento poderá realizar controle de identidade a qualquer tempo, inclusive na retirada do kit, na entrada da área de largada, durante o percurso ou na chegada, mediante apresentação de documento oficial com foto.

Parágrafo 3º. O descumprimento das regras previstas neste artigo acarretará, a critério da organização do evento:

- I – desclassificação imediata do participante;**
- II – cancelamento da inscrição, sem direito a reembolso;**

- III – exclusão do resultado e impedimento de premiação;**
- IV – impedimento de participação em futuras edições do evento.**

Parágrafo 4º. O participante que ceder sua inscrição, bem como aquele que participar de forma irregular, assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos, acidentes, prejuízos ou ocorrências decorrentes de sua conduta, eximindo a organização do evento, patrocinadores, apoiadores e demais envolvidos de qualquer responsabilidade.

Parágrafo 5º. A utilização indevida da inscrição poderá implicar na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 12º – USO INDEVIDO DA INSCRIÇÃO E RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

O uso indevido da inscrição, do número de peito, do chip de cronometragem ou de qualquer item vinculado ao cadastro do atleta, por pessoa diversa do inscrito, caracteriza infração grave às regras do evento.

Parágrafo 1º. O participante que utilizar inscrição de terceiros, bem como aquele que ceder sua inscrição, estará sujeito às penalidades previstas neste regulamento, sem prejuízo de sua responsabilização civil, administrativa e, se for o caso, criminal.

Parágrafo 2º. Em caso de uso indevido da inscrição, o participante irregular não terá direito a qualquer tipo de assistência, suporte médico ou respaldo operacional por parte da organização do evento.

Parágrafo 3º. O atleta regularmente inscrito que permitir o uso de sua inscrição por terceiros assume integral responsabilidade por quaisquer danos, acidentes, prejuízos ou ocorrências decorrentes da participação irregular, eximindo a organização do evento de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo 4º. A organização do evento poderá impedir a participação ou retirar do evento qualquer indivíduo que esteja em situação irregular, a qualquer momento, inclusive antes da largada, durante o percurso ou após a chegada.

## ARTIGO 13º – CONDIÇÃO FÍSICA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao efetivar sua inscrição na **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, o participante declara, para todos os fins de direito, que:

- I – encontra-se em plenas condições físicas e de saúde para participar do evento;**
- II – está apto à prática de atividade física de esforço, assumindo integral responsabilidade por sua participação;**
- III – tem ciência dos riscos inerentes à prática de corrida de rua, incluindo, mas não se limitando a, quedas, lesões, mal súbito, condições climáticas adversas e demais intercorrências.**

Parágrafo 1º. O participante declara que realizou ou é responsável por realizar avaliação médica prévia para atestar sua aptidão física, sendo esta de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo 2º. O atleta assume integral responsabilidade por quaisquer danos à sua saúde, inclusive os decorrentes de negligência quanto à sua condição física, eximindo a organização do evento, patrocinadores, apoiadores, fornecedores e demais envolvidos de qualquer responsabilidade.

Parágrafo 3º. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento, possuindo o mesmo valor jurídico de um termo de responsabilidade firmado pelo participante.

Parágrafo 4º. O atleta autoriza o atendimento médico que se fizer necessário durante o evento, assumindo integral responsabilidade por eventuais custos decorrentes, quando aplicável.



## ARTIGO 14º – VALORES, PAGAMENTO E POLÍTICA FINANCEIRA

O valor da inscrição para a **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será definido pela organização do evento e divulgado nos canais oficiais do evento, podendo variar de acordo com lotes, períodos promocionais ou critérios comerciais.

Parágrafo 1º. Sobre o valor da inscrição poderá incidir taxa de serviço da plataforma de venda, a qual será informada no momento da finalização da compra.

Parágrafo 2º. O pagamento da inscrição garante ao participante o direito de participação no evento, nos termos deste regulamento.

Parágrafo 3º. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, o participante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da compra, desde que a solicitação seja realizada pelos canais oficiais da plataforma de inscrição.

Parágrafo 4º. Após o prazo legal de arrependimento, não haverá devolução de valores em caso de desistência, ausência no evento ou impossibilidade pessoal de participação.

Parágrafo 5º. Em caso de cancelamento ou adiamento do evento por decisão da organização do evento, poderão ser adotadas medidas como remarcação, concessão de crédito ou outras alternativas, conforme critérios definidos e comunicados oficialmente.

Parágrafo 6º. A inscrição não garante ao participante qualquer direito além daqueles expressamente previstos neste regulamento.

## ARTIGO 15º – DADOS CADASTRAIS, RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE E NÃO COMPARECIMENTO

O participante é integralmente responsável pela veracidade, exatidão e atualização de todas as informações fornecidas no ato da inscrição na **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**.

Parágrafo 1º. A organização do evento poderá, a qualquer tempo, inclusive na retirada do kit, no acesso à área de largada, durante o percurso, na chegada ou na premiação, solicitar a apresentação de documento oficial com foto para verificação dos dados cadastrais do participante.

Parágrafo 2º. A prestação de informações incorretas, incompletas, inconsistentes ou fraudulentas poderá acarretar, a critério da organização do evento:

- I – desclassificação imediata do participante;**
- II – cancelamento da inscrição, sem direito a reembolso;**
- III – exclusão do resultado e impedimento de premiação;**
- IV – impedimento de participação em futuras edições do evento.**

Parágrafo 3º. O não comparecimento do atleta no dia da prova, por qualquer motivo, implicará na perda integral dos direitos decorrentes da inscrição, não sendo devido qualquer tipo de reembolso, transferência, crédito ou compensação.

Parágrafo 4º. A inscrição é pessoal e vinculada aos dados informados pelo participante, sendo vedada qualquer divergência cadastral que comprometa a identificação do atleta, nos termos deste regulamento.



# CAPÍTULO III

## DA ENTREGA, COMPOSIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS KITS



## ARTIGO 16º – ENTREGA DE KITS

A entrega dos kits da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será realizada em datas, horários e local previamente definidos pela organização do evento e divulgados por meio dos canais oficiais do evento.

Parágrafo 1º. Para a retirada do kit, o participante deverá apresentar documento oficial com foto, podendo a organização do evento exigir comprovante de inscrição ou outros documentos que julgar necessários para validação cadastral.

Parágrafo 2º. A retirada do kit poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente:

I – documento oficial com foto do participante (cópia física ou digital);

II – documento oficial com foto próprio;

III – eventual autorização, caso exigida pela organização do evento.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá restringir ou condicionar a retirada de kits por terceiros, conforme critérios operacionais, devendo tal condição ser previamente divulgada.

Parágrafo 4º. O participante deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para retirada do kit, sendo de sua exclusiva responsabilidade comparecer no período indicado.

## ARTIGO 17º – NÃO RETIRADA DO KIT

O participante que não retirar seu kit dentro do prazo, datas, horários e local estabelecidos pela organização do evento perderá, de forma definitiva, o direito ao mesmo.

Parágrafo 1º. Não haverá entrega de kits fora do período oficial, nem no dia do evento, salvo se expressamente autorizado pela organização do evento.

Parágrafo 2º. A não retirada do kit não dará direito a reembolso, transferência, envio posterior ou qualquer tipo de compensação.

Parágrafo 3º. O participante que não retirar seu kit dentro do prazo não poderá participar da prova, sendo vedada a retirada posterior para fins de participação.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 18º – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ATLETA

O kit do participante da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** poderá ser composto por:

- I – camiseta oficial do evento;**
- II – número de peito;**
- III – chip de cronometragem;**
- IV – eventuais brindes fornecidos por patrocinadores e apoiadores.**

Parágrafo 1º. A composição do kit poderá sofrer alterações, inclusões ou substituições, a critério exclusivo da organização do evento, não sendo obrigatória a manutenção de todos os itens inicialmente divulgados.

Parágrafo 2º. Os brindes eventualmente incluídos no kit são de caráter promocional, não sendo garantidos, podendo variar conforme disponibilidade e parcerias firmadas.

Parágrafo 3º. A ausência de qualquer item do kit, especialmente brindes promocionais, não ensejará direito a reembolso, indenização ou compensação ao participante.

## ARTIGO 19º – CONFERÊNCIA DO KIT E RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

O participante deverá conferir todos os itens e informações constantes em seu kit no ato da retirada, especialmente dados pessoais, número de peito e demais elementos de identificação. Parágrafo 1º. Eventuais divergências, irregularidades ou ausência de itens deverão ser imediatamente comunicadas à equipe responsável no local da retirada, para análise e eventual correção.

Parágrafo 2º. Não serão aceitas reclamações, solicitações de alteração ou substituição de itens após a retirada do kit.

Parágrafo 3º. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir a correta utilização dos itens recebidos, bem como a preservação do número de peito e do chip de cronometragem em perfeitas condições até o término da prova.



**SNP  
RUN**



# CAPÍTULO IV

# DAS REGRAS DE IDENTIFICAÇÃO, CONDUITA, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO



## ARTIGO 20º – USO DO NÚMERO DE PEITO

O kit do participante da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** poderá ser composto por:

- I – camiseta oficial do evento;**
- II – número de peito;**
- III – chip de cronometragem;**
- IV – eventuais brindes fornecidos por patrocinadores e apoiadores.**

Parágrafo 1º. A composição do kit poderá sofrer alterações, inclusões ou substituições, a critério exclusivo da organização do evento, não sendo obrigatória a manutenção de todos os itens inicialmente divulgados.

Parágrafo 2º. Os brindes eventualmente incluídos no kit são de caráter promocional, não sendo garantidos, podendo variar conforme disponibilidade e parcerias firmadas.

Parágrafo 3º. A ausência de qualquer item do kit, especialmente brindes promocionais, não ensejará direito a reembolso, indenização ou compensação ao participante.

## ARTIGO 21º – USO DO CHIP DE CRONOMETRAGEM

O uso do chip de cronometragem é obrigatório para todos os participantes da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, sendo indispensável para a aferição do tempo e classificação do atleta.

Parágrafo 1º. O chip deverá ser utilizado conforme as orientações fornecidas pela organização do evento, sendo de responsabilidade exclusiva do participante a correta fixação e utilização durante toda a prova.

Parágrafo 2º. A ausência do chip, sua utilização incorreta, perda, dano ou qualquer irregularidade que comprometa a leitura eletrônica implicará na não obtenção de tempo oficial e, conseqüentemente, na exclusão do participante da classificação.

Parágrafo 3º. Não haverá, em nenhuma hipótese, apuração manual de tempo, revisão por estimativa ou inclusão posterior de resultados decorrentes de falhas atribuídas ao uso inadequado do chip pelo participante.

Parágrafo 4º. A organização do evento não se responsabiliza por falhas na cronometragem decorrentes de uso incorreto, má fixação, perda ou danos ao chip por parte do participante.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 22º – REGRAS DE CONDUTA E PARTICIPAÇÃO

A participação na **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** é de caráter individual, sendo obrigatória a observância de conduta ética, esportiva e respeitosa por parte de todos os participantes.

Parágrafo 1º. É vedado ao participante:

- I – receber auxílio de terceiros que proporcione vantagem indevida durante a prova;**
- II – utilizar qualquer meio auxiliar de locomoção não autorizado;**
- III – adotar comportamento antidesportivo, agressivo, ofensivo ou incompatível com o ambiente do evento;**
- IV – descumprir orientações da organização do evento, equipe técnica ou staff;**
- V – prejudicar o bom andamento da prova ou interferir na participação de outros atletas.**

Parágrafo 2º. O participante deverá respeitar integralmente o percurso, a sinalização, as orientações da organização do evento e as normas deste regulamento.

Parágrafo 3º. O descumprimento das regras previstas neste artigo poderá acarretar advertência, retirada da prova ou desclassificação, a critério da organização do evento.

## ARTIGO 23º – VANTAGEM INDEVIDA E IRREGULARIDADES NO PERCURSO

É expressamente proibida a obtenção de qualquer tipo de vantagem indevida durante a participação na **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**.

Parágrafo 1º. Considera-se vantagem indevida, entre outras condutas:

- I – cortar caminho ou utilizar atalhos fora do percurso oficial;**
- II – não percorrer integralmente a distância da prova;**
- III – utilizar meios de transporte, auxílio mecânico ou qualquer recurso externo não autorizado;**
- IV – entrar no percurso em ponto diverso da largada oficial;**
- V – qualquer conduta que comprometa a isonomia entre os participantes.**

Parágrafo 2º. A constatação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação imediata do participante, com a consequente anulação de seu tempo e exclusão da classificação.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá utilizar registros visuais, eletrônicos, testemunhais ou quaisquer outros meios de verificação para apuração de irregularidades.



## ARTIGO 24º – CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

A classificação oficial da modalidade corrida da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será realizada com base no tempo líquido, apurado por sistema de cronometragem eletrônica.

Parágrafo 1º. Para fins de classificação geral e por categoria, poderão ser adotados critérios técnicos definidos pela organização do evento, conforme as características da prova.

Parágrafo 2º. Os resultados divulgados após o término da prova terão caráter preliminar, podendo sofrer alterações em razão de revisões técnicas, apuração de irregularidades ou desclassificações.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá revisar, corrigir ou atualizar os resultados a qualquer tempo, inclusive após sua divulgação oficial, caso sejam identificadas inconsistências, falhas técnicas ou infrações ao regulamento.

Parágrafo 4º. O resultado final será considerado oficial após a validação pela organização do evento, não cabendo contestação posterior, salvo disposição expressa em contrário.

Parágrafo 5º. A classificação oficial e a premiação do evento serão aplicáveis exclusivamente à modalidade corrida de 6 km, possuindo a caminhada de 3 km caráter participativo, sem classificação por tempo ou premiação por colocação, salvo disposição expressa em contrário por parte da organização do evento.

## ARTIGO 25º – ESTRUTURA DA PREMIAÇÃO

A premiação da modalidade corrida da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será organizada de acordo com as categorias masculina e feminina, contemplando classificação geral e por faixa etária.

Parágrafo 1º. A classificação geral considerará todos os participantes da prova, independentemente de faixa etária.

Parágrafo 2º. A classificação por faixa etária será definida conforme critérios estabelecidos pela organização do evento, podendo ser ajustada de acordo com o número de participantes em cada categoria.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, incluir, alterar ou suprimir categorias de premiação, mediante comunicação prévia.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 26º – FAIXAS ETÁRIAS

As categorias por faixa etária da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** serão divididas, para ambos os sexos, conforme a idade do participante em 31 de dezembro de 2026, da seguinte forma:

<b>I</b>	16 a 17 anos	<b>V</b>	35 a 39 anos	<b>IX</b>	55 a 59 anos
<b>II</b>	18 a 24 anos	<b>VI</b>	40 a 44 anos	<b>X</b>	60 a 64 anos
<b>III</b>	25 a 29 anos	<b>VII</b>	45 a 49 anos	<b>XI</b>	65 a 69 anos
<b>IV</b>	30 a 34 anos	<b>VIII</b>	50 a 54 anos	<b>XII</b>	70 anos ou mais

Parágrafo 1º. A divisão por faixas etárias poderá ser ajustada pela organização do evento, a seu exclusivo critério, em razão do número de participantes inscritos em cada categoria.

Parágrafo 2º. A classificação por faixa etária seguirá os critérios definidos neste regulamento e será realizada separadamente para as categorias masculina e feminina.

## ARTIGO 27º – PREMIAÇÃO

A premiação da modalidade corrida da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será distribuída da seguinte forma:

**I – Categoria Geral (masculino e feminino):**

**premiação com troféu para os 5 (cinco) primeiros colocados;**

**II – Categorias por Faixa Etária (masculino e feminino):**

**premiação com troféu para os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria.**

Parágrafo 1º. Os atletas classificados na categoria geral não participarão da premiação por faixa etária, sendo vedada a cumulatividade de premiações.

Parágrafo 2º. A premiação será realizada conforme a classificação oficial definida pela organização do evento, nos termos deste regulamento.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, incluir premiações adicionais, bonificações ou categorias especiais.

Parágrafo 4º. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso correspondente à modalidade escolhida, dentro das condições estabelecidas neste regulamento e sem incorrer em irregularidades, farão jus à medalha de participação.



## ARTIGO 28º – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E RETIRADA

A cerimônia de premiação da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será realizada em local e horário definidos pela organização do evento, após a conclusão da prova e apuração dos resultados.

Parágrafo 1º. É de responsabilidade do participante acompanhar a programação oficial do evento e estar presente no momento da cerimônia de premiação.

Parágrafo 2º. O atleta contemplado que não estiver presente no momento da cerimônia perderá o direito à premiação, não sendo permitido o envio posterior, retirada em outra data ou qualquer tipo de compensação.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, exigir a apresentação de documento oficial com foto para entrega da premiação.

Parágrafo 4º. A premiação poderá ser suspensa ou revista caso sejam identificadas irregularidades, inconsistências ou infrações ao regulamento.



**SNP  
RUN**



# CAPÍTULO V

## DO SUPORTE, DA SEGURANÇA, DA RESPONSABILIDADE, DA IMAGEM E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## ARTIGO 29º – SUPORTE MÉDICO E SEGURANÇA

A organização da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** disponibilizará estrutura de suporte básico de atendimento médico e primeiros socorros durante a realização do evento, compatível com o porte da prova.

Parágrafo 1º. Poderão ser disponibilizados ambulância(s), equipe de primeiros socorros e pontos de apoio ao longo do percurso, conforme planejamento operacional da organização do evento.

Parágrafo 2º. O atendimento disponibilizado tem caráter emergencial, não substituindo serviços médicos especializados ou atendimento hospitalar completo.

Parágrafo 3º. O participante é integralmente responsável por sua condição de saúde, devendo avaliar previamente sua aptidão para participação no evento, nos termos deste regulamento.

Parágrafo 4º. A organização do evento não se responsabiliza por atendimentos médicos decorrentes de condições pré-existentes, imprudência, negligência ou descumprimento das orientações do evento.

Parágrafo 5º. Em caso de necessidade de remoção hospitalar ou atendimento complementar, eventuais custos poderão ser de responsabilidade do participante, conforme aplicável.

Parágrafo 6º. A participação no evento não implica, por parte da organização do evento, na obrigatoriedade de contratação ou disponibilização de cobertura securitária individual aos participantes, sendo de responsabilidade exclusiva do atleta a contratação de seguro pessoal, caso entenda necessário.



## ARTIGO 30º – HIDRATAÇÃO E APOIO NO PERCURSO

A organização do evento da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** disponibilizará pontos de hidratação ao longo do percurso, conforme planejamento operacional do evento.

Parágrafo 1º. A quantidade, localização e distribuição dos pontos de hidratação serão definidos pela organização do evento, podendo variar de acordo com critérios técnicos, logísticos e de segurança.

Parágrafo 2º. O participante é responsável por manter adequada hidratação antes, durante e após a prova, não sendo a estrutura disponibilizada pela organização do evento suficiente para suprir integralmente as necessidades individuais de cada atleta.

Parágrafo 3º. A organização do evento não se responsabiliza por problemas decorrentes de desidratação, exaustão ou quaisquer condições relacionadas à preparação física e cuidados pessoais do participante.



## ARTIGO 31º – GUARDA-VOLUMES

A organização do evento poderá disponibilizar serviço de guarda-volumes no local do evento, em condições e horários previamente definidos e divulgados nos canais oficiais.

Parágrafo 1º. O uso do guarda-volumes é facultativo e de responsabilidade exclusiva do participante.

Parágrafo 2º. Recomenda-se que não sejam deixados objetos de valor, tais como dinheiro, documentos, eletrônicos, relógios ou quaisquer itens de alto valor.

Parágrafo 3º. A organização do evento não se responsabiliza por perdas, extravios, furtos, danos ou qualquer prejuízo relacionado aos itens deixados no guarda-volumes.

Parágrafo 4º. O participante é integralmente responsável pelos objetos depositados, antes, durante e após o evento, devendo retirá-los dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

## ARTIGO 32º – RESPONSABILIDADE GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A participação na **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** é voluntária, sendo de inteira responsabilidade do participante a sua decisão de participar do evento.

Parágrafo 1º. A organização do evento não se responsabiliza por perdas, extravios, danos ou furtos de objetos pessoais, equipamentos ou quaisquer bens dos participantes, antes, durante ou após o evento.

Parágrafo 2º. A organização do evento não se responsabiliza por danos físicos, materiais ou morais sofridos pelos participantes, decorrentes de sua participação no evento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 3º. O participante assume integral responsabilidade por sua conduta, atos e decisões durante o evento, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras deste regulamento e às orientações da organização do evento.

Parágrafo 4º. A organização do evento, patrocinadores, apoiadores e demais envolvidos ficam isentos de responsabilidade por quaisquer ocorrências decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou descumprimento das normas por parte do participante.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 33º – DIREITO DE IMAGEM E USO DE DADOS

Ao participar da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem, voz, nome e dados esportivos pela organização do evento, patrocinadores, apoiadores e parceiros do evento.

Parágrafo 1º. A autorização abrange a captação, reprodução, divulgação e utilização em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, mídias digitais, redes sociais, materiais publicitários, institucionais e promocionais.

Parágrafo 2º. A utilização da imagem poderá ocorrer por prazo indeterminado, no Brasil e no exterior, sem que seja devida qualquer remuneração ao participante.

Parágrafo 3º. O participante declara estar ciente de que as imagens poderão ser utilizadas para fins institucionais, comerciais e de divulgação do evento e de seus patrocinadores.

## ARTIGO 34º – CANCELAMENTO, ADIAMENTO E FORÇA MAIOR

A organização do evento da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** poderá alterar, adiar ou cancelar o evento, total ou parcialmente, por motivos de força maior, caso fortuito, questões de segurança pública, condições climáticas adversas, determinações de autoridades competentes ou quaisquer outras circunstâncias que possam comprometer a integridade física dos participantes, da equipe ou do público.

Parágrafo 1º. Em caso de adiamento ou alteração, a organização do evento poderá definir nova data, horário ou formato para realização do evento, mediante comunicação oficial.

Parágrafo 2º. Em caso de cancelamento, a organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, adotar medidas como remarcação do evento, concessão de crédito para futuras edições ou outras alternativas, conforme viabilidade operacional e decisão administrativa.

Parágrafo 3º. As decisões da organização do evento quanto ao cancelamento, adiamento ou alteração do evento serão soberanas, não cabendo contestação.

Parágrafo 4º. A eventual impossibilidade de participação do atleta na nova data não implicará, por si só, direito automático a reembolso, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 5º. Todas as comunicações oficiais da **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** serão realizadas por meio dos canais oficiais do evento, incluindo site, redes sociais e plataforma de inscrição, não sendo reconhecidas como válidas informações divulgadas por meios não oficiais.



**SNP  
RUN**



## ARTIGO 35º – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição na **4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento por parte do participante.

Parágrafo 1º. Todos os participantes declaram estar cientes e de acordo com as regras do evento, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

Parágrafo 2º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do evento, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Parágrafo 3º. A organização do evento poderá, a qualquer tempo, alterar o presente regulamento por motivos técnicos, organizacionais ou legais, mediante comunicação oficial.

Parágrafo 4º. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos legais.



**SNP  
RUN**



# SNP RUN

REGULAMENTO GERAL OFICIAL DA  
4ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN 2026

Sinop/MT,

de

de 2026

 **GrupoSinop**  
ORGANIZAÇÃO DO EVENTO